



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015658

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a **ANA MARIA DA CUNHA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.850-0 OUTORGA a ANA MARIA DA CUNHA, Brasileira, Solteira, Agricultora.

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 449.491 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 241.130.931-72 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada GLEBA TIRA
BARRO

com 3,0775HA hectares

(**TRÊS HECTARES, SETE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES**)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

JANGADA-MT *****

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

BC63-BC49 com Azimute Verdadeiro de 115°17'29" e com uma distância de 86,03m , limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira . BC49-BC48 com Azimute Verdadeiro de 213°46'31" e com uma distância de 55,68m, limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira. BC48-BC47 com Azimute Verdadeiro de 111°49'06" e com uma distância de 27,66m , limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira. BC47- BC53 com Azimute Verdadeiro de 216°14'32" e com uma distância de 269,18m , limitando com terras de Amarilio Bruno da Cunha. BC53- BC54 com Azimute Verdadeiro de 332°12'20" e com uma distância de 125,89m , limitando com terras de Joares Dias de Carvalho. BC54- BC63 com Azimute Verdadeiro de 36°08'01" e com uma distância de 246,46m , limitando com terras de Josué Pedro de Almeida.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Félix Antônio de Oliveira ; SUL: com Joares Dias de Carvalho; LESTE: com Amarilio Bruno da Cunha; OESTE: Josué Pedro de Almeida. **MATRICULA N.º 15.961, Livro 2-Registro Geral, Folha 01, no Serviço de Registro de Imóveis de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

É por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 08

de MAIO

XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/76

às fls 49

do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT - 200

da mês de MAIO

day 2000

dias

Marcio Padell Alcinda Campos
Chefe do Serviço Fazendário e Tributação.
CRC-3876/INTERMAT

Jusandi Souza do Amaral
Assistente Administrativo

Benedicto Vicente A. Martínez
Asistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0053_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01565

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0053_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01565

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 255812618F879B284DB03A24AE26A1A7

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:29

